



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

**DECRETO Nº 120/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO  
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE  
ACORDO COM A LEI 038/2014 DE 23/12/2014.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Rio Bom, para Exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.100,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior do presente DECRETO no valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) será realizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal